Lei 0375 de 20 de dezembro de 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2010 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2010, crédito adicional especial até o valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) para suplementação nas dotações abaixo, destinados a complementar o pagamento do abono aos profissionais do magistério relativamente ao exercício de 2010:

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.00202-019 – Manutenção do FUNDEB

0255-3190.16-01101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 122.000,00

Total R$ 122.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante decreto específico será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 101 – Transferência do FUNDEB no valor de R$ 33.000,00 e a anulação parcial da dotação abaixo, conforme prevê os incisos II e III do parágrafo 1°, art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 1964.

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.00202-019 – Manutenção do FUNDEB

0097-3190.11-01101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 75.000,00

0098-3190.13-01101 – Obrigações Patronais R$ 14.000,00

Total R$ 89.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 20 DEZEMBRO 2010.

Joceli Tiago Menezes

Prefeito Municipal